



REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer a convocação do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, para prestar esclarecimentos acerca das declarações do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) sobre o envio de militantes brasileiros à Venezuela.

Senhor **Presidente**,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocado o Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro da Justiça e Segurança Pública, para prestar esclarecimentos acerca das declarações do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) sobre o envio de militantes brasileiros à Venezuela.

JUSTIFICAÇÃO

As declarações do líder do MST, amplamente divulgadas e confirmadas publicamente, dando conta da intenção de enviar militantes brasileiros para atuar em defesa de um regime estrangeiro



* CD259108151500 *



— inclusive em potencial contexto de conflito — configuram situação de altíssima gravidade institucional e jurídica. Tal ação, ainda que apresentada sob o pretexto de solidariedade ou apoio humanitário, constitui possível organização política ou paraestatal com finalidade de atuação internacional, escapando totalmente do controle legal e do ordenamento jurídico nacional.

Cabe ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, como órgão responsável pela preservação da ordem pública, segurança institucional e coordenação da Polícia Federal, zelar para que nenhuma organização civil brasileira se transforme em força político-militar a serviço de regime estrangeiro, sobretudo um governo acusado de crimes transnacionais, violações de direitos humanos e práticas autoritárias. A articulação de brigadas internacionalistas, com finalidade declaradamente política e potencial militar, pode configurar crimes previstos no Código Penal, inclusive associação criminosa e colaboração com governo estrangeiro, além de violar o princípio constitucional da soberania nacional.

A omissão do Poder Executivo diante de tal iniciativa não é apenas politicamente preocupante — é juridicamente inadmissível. Não se pode tolerar que movimentos internos, muitos deles beneficiários de políticas públicas e financiamentos diretos e indiretos do Estado brasileiro, atuem como extensão ideológica ou operacional de ditaduras estrangeiras, pondo em risco a imagem internacional do Brasil e a integridade de sua ordem constitucional.

Assim, a convocação do Ministro da Justiça visa assegurar que o Estado brasileiro agir á prontamente para prevenir, investigar e reprimir eventuais condutas ilícitas relacionadas ao caso.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO



CD259108151500*